



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 416/2015

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1089 de 06/03/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.48.99 - AUXILIO A PESSOAS FISICAS	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRI	7.200,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRI	12.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 19.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - SAUDE	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRI	7.200,00
06.01	10.302.0014.2.039	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.201.0001 - SAÚDE RECURSOS PRÓPRI	12.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 19.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Março de 2015

JOSÉ LUIZ TORRES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL